CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 51, DE 2009

Apresentada em: 23.3.2009
Aprovada em: 23.3.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja solicitado ao Prefeito Municipal o fornecimento de café da manhã aos servidores responsáveis pela limpeza pública.

JUSTIFICATIVA

A maioria do pessoal que realiza os serviços de limpeza pública nas vias urbanas inicia suas atividades sem ter se alimentado.

Segundo os profissionais de saúde, o desjejum é considerado uma das principais refeições do dia.

Para que os garis mantenham sua saúde em dia e desenvolvam trabalho satisfatório, cabe ao Poder Público fornecer café da manhã.

Instar salientar que, no período da tarde, é fornecido lanche aos servidores municipais. Portanto, nada mais justo do que dar tratamento igual a todos os servidores.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2009.

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador